

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE SOFTWARE  
046/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**FSB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.087/0001-31 com sede, Rua Fidêncio Ramos, 160 CONJ. 1203, Vila Olímpia CEP: 04551-010, neste ato representada por Procuração a Sra. Victória Nabil Musallam, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de n. 19.250.268, no CPF/MF sob o n. 328.734.093-04, residente na Rua Francisco Pessoa, 80 Casa 2 Vila Andrade CEP: 05727-230, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 14/11/2014 contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Software especializado para monitoramento e controle de todo processo de vigilância epidemiológica de infecções relacionadas à assistência à saúde, a ser implantado no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Doenças Tropicais.

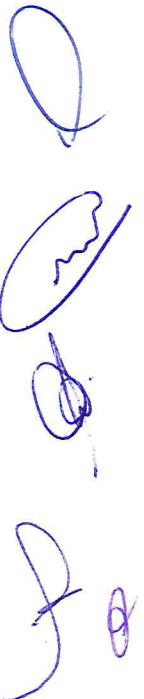
Considerando o reivindicado, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0254/2016;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**



1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 046/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2016.



**INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa




**FSB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**


CNPJ: 11.920.087/0001-31

Victória Nabil Musallam


Testemunhas:



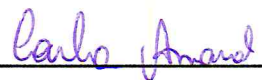
Nome: Erasmo Pereira de Almeida  
RG: 9.879.655-0  
CPF: 116.006.968-99



Nome: Elieyn deoliveira augustinho  
RG: 33.377.333-0  
CPF: 353.759.158-03



Nome: Eduardo Fonseca  
RG: 011893269  
CPF: 00348581144



Nome: Carlos Amador  
RG: 4650791  
CPF: 004.900.551-24